

Turp atribui falhas à crise financeira e efeitos da pandemia

Empresa contesta ação do MPRJ e nega irregularidades graves na frota

Gabriel Rattes/CM

Por Gabriel Rattes

A Turp Transporte Urbano de Petrópolis Ltda. atribuiu as consequentes falhas na frota de ônibus em Petrópolis à crise financeira do sistema e aos impactos da pandemia de COVID-19. A posição está na contestação apresentada à ação civil pública movida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que aponta problemas na conservação da frota e riscos à segurança dos passageiros.

No documento, a concessionária nega irregularidades graves e afirma que os problemas apontados fazem parte da rotina de um sistema complexo, que passa por fiscalizações e manutenções constantes.



Turp afirma que mantém manutenção contínua dos ônibus

Entenda a ação do MPRJ

A ação do MPRJ foi baseada em relatórios da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes (CPTrans), que identificaram ônibus reprovados em vistorias e veículos circulando acima da idade permitida. Segundo o órgão, essas falhas poderiam colocar em risco passageiros, motoristas e pedestres, além de indicar má prestação do serviço público.

Entre os pedidos feitos à Justiça estão:

- Se abstenha de utilizar, tirando de circulação em todas as suas linhas, todos os veículos reprovados pela CPTrans;
- Substituição da frota irregular por outros em perfeitas condições de uso, no prazo de 48 horas;
- Cronograma de substituição de todos os veículos com idade legal ultrapassada, no prazo máximo de 15 dias;
- Conserto dos ônibus vistoriados pela CPTrans que constam como “aprovado com restrição”, no prazo máximo de 30 dias

Turp nega irregularidades

Na contestação, a Turp afirma que a ação deve ser considerada improcedente. A empresa sustenta que os ônibus reprovados não são automaticamente proibidos de circular. Segundo a empresa, a própria CPTrans permite prazo de 5 a 15 dias para conserto após vistoria, o que indica que nem toda falha representa risco imediato.

Afirma também que não há registro de descumprimento grave. A concessionária afirma que nunca foi notificada por manter veículos reprovados em circulação após duas inspeções consecutivas — condição que levaria à retirada obrigatória.

A Turp afirma também que mantém uma manutenção contínua e rigorosa. A empresa diz realizar revisões periódicas:

- A cada 5 mil km (revisões leves, com cerca de 50 itens);
- A cada 180 mil km (revisões completas, com 213 itens)

Crise financeira e pandemia

Um dos principais argumentos da defesa é o cenário financeiro do transporte público. A Turp aponta a queda de cerca de 22% na demanda de passageiros após a pandemia de COVID-19. Os demais argumentos da empresa são: o aumento de custos operacionais, como combustível; atraso no reajuste da tarifa por cerca de dois anos; e atraso no pagamento de subsídios públicos, como o Vale-Educação.

Segundo a empresa, esses fatores geraram desequilíbrio econômico-financeiro, dificultando investimentos na renovação da frota.

Ampliação emergencial

A empresa também afirma que precisou assumir novas linhas de forma emergencial após a saída de outras empresas do sistema municipal em 2024.

Com isso, foi necessário ad-

quirir mais de 40 ônibus rapidamente; contratar novos funcionários e ampliar a operação em curto prazo. Segundo a empresa, esse processo impediu a compra de veículos novos, o que teria impactado a idade média da frota.

Empresa diz que houve melhora

A defesa também destaca que relatórios recentes da CPTrans apontam evolução no serviço, com redução de falhas mecânicas. “[...] chegou-se à constatação de que houve melhora significativa de todos os índices do serviço, tanto é assim que este d. Juízo determinou o aumento da tarifa”, diz trecho da contestação.

De acordo com a empresa, houve redução de autos médios diários por falhas mecânicas de três para um, além de reforço da frota em linhas críticas e acompanhamento frequente por órgãos de fiscalização.

Turp critica critérios de vistoria

Outro ponto levantado é a crítica aos critérios utilizados pela CPTrans. A empresa afirma que os critérios utilizados pela CPTrans “não possuem qualquer respaldo normativo, configurando verdadeira atuação administrativa arbitrária”. A empresa afirma também que a medida viola o princípio da legalidade e compromete gravemente a segurança jurídica.

Sobre os pedidos do MPRJ, a TURP argumenta que são difíceis de cumprir, como: substituir ônibus em até 48 horas e retirar todos os veículos reprovados imediatamente. Segundo a empresa, isso poderia causar interrupção do serviço e prejudicar a população.

“[...] não há como providenciar um veículo deste porte e prepará-lo para entrar em circulação neste prazo, o que deixaria a população desassistida”, afirma.

Quanto ao cronograma, respondeu que a falta dele não causa um prejuízo imediato ou difícil de reparar. Segundo a defesa, um cronograma é apenas um planejamento de ações ao longo do tempo, e não algo que precise ser cumprido de forma imediata.

O que acontece agora

O caso segue em análise na 4ª Vara Cível de Petrópolis. A Justiça vai decidir se mantém ou não os pedidos do Ministério Público, incluindo possíveis medidas urgentes para a frota.

A CPTrans informou que os critérios de classificação são respaldados pela resolução 02 da CPTrans específica para este fim. A respeito dos índices, eles são avaliados criteriosamente mes a mes e publicados no RMO

Prefeitura prorroga Regularize 2025

Arquivo/TV Correio da Manhã

A Prefeitura prorrogou o programa Regularize 2025. Agora, contribuintes têm até o dia 15 de junho para quitar ou parcelar débitos de IPTU e ISS referentes ao ano passado. Quem aderir pode aproveitar benefícios como descontos de juros e multas, além de evitar que as pendências sejam inscritas em Dívida Ativa.

A adesão ao Regularize 2025 pode ser feita de forma rápida e segura pela internet. O contribuinte deve acessar o portal oficial da Prefeitura (<https://www.petropolis.rj.gov.br/scf/regularize/>), informar o número

da Inscrição Imobiliária (IPTU) ou o Código de Inscrição Municipal (ISS) e seguir o passo a passo para simulação e emissão do boleto.

É possível quitar a dívida de uma vez só ou parcelar em até 48 vezes. Para quem optar pelo pagamento à vista, a Prefeitura garante 100% de desconto nos juros e na multa. Outro diferencial é a possibilidade de parcelamento no cartão de crédito: o contribuinte mantém o desconto total (100%) e pode dividir o valor em até 24 vezes na fatura.

A Prefeitura reforça que

quando o débito é inscrito em Dívida Ativa, há custos extras com cartório, juros e processos judiciais.

Confira as opções de negociação:

- Cota única ou cartão de crédito: 100% de desconto em juros e multas
- Até 6 parcelas: 90% de desconto (entrada de 10%)
- Até 12 parcelas: 80% de desconto (entrada de 10%)
- Até 24 parcelas: 70% de desconto (entrada de 10%)
- Até 48 parcelas: opções com descontos de 40% a 50%



Prazo foi estendido até o mês de junho deste ano